



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



## DECLARAÇÃO DE ITINERÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor/estagiário desta Corte de Contas, matrícula nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado nesta Capital, na \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, vem DECLARAR<sup>1</sup>, a utilização dos serviços de transporte coletivo  
rodoviário municipal nos trechos e horários, a seguir relacionados, para  
deslocamento de residência para trabalho e vice-versa:

RESIDÊNCIA / TRABALHO	
Partida	Destino
TRABALHO / RESIDÊNCIA	
Partida	Destino

Obs: Assumo, outrossim, a responsabilidade legal das informações acima por mim prestadas.

Total de ônibus por dia \_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

<sup>1</sup> Fundamento na Constituição Federal e art.4º da Lei nº 5.888, de 19 agosto de 2009, art.54-A da Lei Complementar Estadual 13, de 3 de janeiro de 1994, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na forma da Decisão nº 17/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí